FLS. 1674

PORTARIA Nº 67, 14 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO EM: 14/07/2021

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 024/2021 de 04 de Janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar a servidora **Midian Vieira Alves – Contrato Nº 58020,** brasileira, Administrador (a), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal do Contrato de Nº 20210360** que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Cleideane Braz Mesquita
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto: 024/2021

Midian

FLS. 1675

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no **ANEXO I** desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), **Midian Vieira Alves,** retro qualificada, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) **Sheila dos Santos Coimbra**, brasileira, Auxiliar Administrativo, **Contrato: 57165**, ambas lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cleideane Braz Mesquita
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto: 024/2021

Midian

FLS. 1676

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA **em 14 de julho de 2021.**

Cleideane Braz Mesquita
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto: 024/2021

CLEIDEANE BRAZ MESQUITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 024/2021

FLS. 1677

ANEXO Nº I

PORTARIA Nº 67/2021 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: **20210360**	UNIDADE ADMINISTRATIVA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO: **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**	
CPF/CNPJ: **02.472.396/0001/03**	VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).**
VIGÊNCIA: **14/07/2021 a 14/03/2022**	
Objeto: Aquisição de materiais gráficos que serão utilizados na divulgação e realização das ações desenvolvidas pelos programas e unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Para.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, **Midian Vieira Alves,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Midian Vieira Alves

MIDIAN VIEIRA ALVES

Sheila dos S. Coimbra

SHEILA DOS SANTOS COIMBRA

Cleideane Braz Mesquita
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto: 024/2021

FUNDO MUNICPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS:14562056000144 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS:14562056000144